

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026 e da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, a presente justificativa tem por finalidade expor as razões que fundamentam a escolha do procedimento de inexigibilidade de licitação para a Locação de área rural medindo 0,5 hectares, que dispõe de um poço artesiano com vazão média de 1,1 m³ L/H, localizada no Sítio Zabelê, Zona Rural da cidade de Saloá/PE, para utilização de seus recursos hídricos no abastecimento de diversos pontos do município de Saloá/PE.

A escolha do imóvel se justifica pela necessidade de acesso exclusivo a recursos hídricos localizados naquela propriedade específica, considerando-se a sua localização estratégica, compatibilidade estrutural e condições técnicas adequadas ao atendimento das demandas da Administração. Após análise, verificou-se que não existem alternativas viáveis que garantam as mesmas condições de fornecimento hídrico na região para o fim pretendido, o que inviabiliza a competição.

A contratação será formalizada com o Sr. **ARNILDO OLIVEIRA DE MELO**, brasileiro, portador do CPF nº **078.712.434-62** e RG nº 7. [REDACTED] **SDS/PE**, residente no Sítio Camaratuba, Zona Rural, Saloá/PE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

A inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de locação de imóvel cujas características atendem de forma exclusiva às necessidades da Administração Pública, sendo inviável a competição. Ressalte-se, ainda, que a presente justificativa atende ao disposto no art. 72, inciso VI, da mesma lei, que exige a demonstração da singularidade do objeto e da inviabilidade de competição, como condição para a contratação direta.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade, legalidade e necessidade da contratação direta, com o objetivo de assegurar a continuidade, eficiência e adequação dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.



Saloá, 03 de março de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Agente de Contratação

Marcos Flávio Alves de Melo

Membro da C.P.L.

Álvaro Ronaldo Florentino

Membro da C.P.L.

